

DECRETO Nº 4.002, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 006/2024/PMPB E Nº 007/2024/PMPB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o resultado final do Concurso Público nº 006/2024/PMPB e do Concurso Público nº 007/2024/PMPB, que foi realizado em estrita conformidade com as normas legais vigentes e os princípios da impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

Considerando que o Concurso Público nº 006/2024/PMPB e o Concurso Público nº 007/2024/PMPB, realizados pelo Município de Porto Belo, foram amplamente divulgados e organizados de forma transparente, garantindo igualdade de oportunidades a todos os candidatos, conforme as diretrizes estabelecidas pelos editais e respeitando os princípios constitucionais da administração pública;

Considerando que a homologação do resultado final dos concursos públicos é condição necessária para dar início às convocações e contratações dos candidatos aprovados, dentro dos prazos e conforme a necessidade da administração pública, respeitando-se a ordem de classificação, DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os resultados finais do Concurso Público nº 006/2024/PMPB e do Concurso Público nº 007/2024/PMPB, realizados pelo Município de Porto Belo, com a finalidade de selecionar candidatos para provimento de cargos e funções públicas, conforme disposto nos respectivos editais e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados será realizada conforme a necessidade da administração, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 30 dias do mês dezembro de 2024.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/12/2024